**ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI E O(A) SR(A). GENILSON BORGES FERREIRA.**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), de um lado o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.141/0001-32, com sede na Praça 21 de Dezembro, nº 478, Centro, Nazaré do Piauí – PI, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA,** brasileiro, casado, profissional autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 684.710.006-03, Rua Dirceu Arcoverde, nº 930, Bairro Matadouro, Nazaré do Piauí-PI, CEP 64825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado O(a) Sr(a). **GENILSON BORGES FERREIRA,** brasileiro, técnico em enfermagem, portador(a) da cédula de identidade n.º 4.283.292 SSP-PI e CPF nº 081.661.183-19 residente e domiciliado(a) no Povoado Escondido, s/n, Zona Rural, Nazaré do Piauí-PI, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** considerando-se a necessidade da manutenção das ações de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde, e determinações do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado do Piauí-SESAPI e Vigilância Sanitária Municipal amparado nos termos do Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, declarando Estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional; Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí; Decreto Municipal nº 004/2020, de 23 de março de 2020, declarando Estado de Calamidade Pública no município de Nazaré do Piauí em decorrência de situação emergencial de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), celebram o presente Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporário, de excepcional interesse público e por prazo determinado, amparado pela Constituição Federal e nas cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo consiste em prorrogar até **16/10/2020** o prazo de vigência do Contrato nº 20/2020, assinado em 16/04/2020, que tem por objetivo a Prestação de Serviços temporários por necessidade de excepcional

interesse como **Fiscal Sanitário** para o enfrentamento emergencial do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Nazaré do Piauí.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2020 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo que foi dito e estipulado, lavram-se o presente Termo Aditivo, em duas vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, e pelas testemunhas abaixo presentes:

Nazaré do Piauí (PI), 16 de julho de 2020.

**CONTRATANTE:**

**RAIMUNDO NONATO COSTA**
PREFEITO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

**CONTRATADO:**

**GENILSON BORGES FERREIRA**
CPF: 081.661.183-19

**TESTEMUNHAS:**

1º) Sephia Valeria G. Silva CPF 026.223.243-08
2º) Maria Francileide da Silva CPF 002.132.113-27